LEI ORDINÁRIA Nº 1118/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito dicional Especial ao Orçamento do Município de Alvorada de Minas para o exercício financeiro de 2024 e atualiza a Lei Municipal nº 1.025/2021 - que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2024, no valor de R$2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), nas dotações abaixo especificadas.

PROJETO ATIVIDADE	**FONTE**	**VALOR**
12 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO 12.01 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO 12.01.02 – ESTRADAS E ATENDIMENTO DISTRITAL 12.01.02.26.782.0027.3137 – Ações de Investimento em Estradas de Rodagem 44.90.93.00 – Indenizações e Restituições	2708000000	R$2.000.000,00
2708000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	**Total**	**R$2.000.000,00**
PROJETO ATIVIDADE	**FONTE**	**VALOR**
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09.01.01 – ADMINISTRAÇÃO 09.01.01.12.122.0015.3138 – Ações de Investimentos na Educação	1500001001	

44.90.93.00 – Indenizações e Restituições		R$100.000,00
1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	**Total**	**R$100.000,00**
PROJETO ATIVIDADE	**FONTE**	**VALOR**
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01.01 – GESTÃO DA SAÚDE 08.01.01.10.122.0013.3139 – Ações de Investimentos na Saúde		
44.90.93.00 – Indenizações e Restituições	1500001002	R$100.000,00
1500001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	**Total**	**R$100.000,00**

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, **fonte de recurso 2708000000**; serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro “Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial” do exercício de 2023,, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.

Para a **fontes de recurso 1500001001 e 1500001002**; serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas para o Exercício de 2024, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

PROJETO ATIVIDADE	**FONTE**	**VALOR**
12 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO 12.01 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO		

12.01.03 – LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS URBANOS 12.01.03.15.452.0022.2121 – Manutenção das Atividades de Limpeza Pública Municipal 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 1500000000 R$200.000,00		
1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	**Total**	**R$200.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1.025/2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 0027 – TRANSPORTE E MOBILIDADE
Ação: 3137 – Ações de Investimento em Estradas de Rodagem

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1	R$ 2.000.000,00

Programa: 0015 – GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL
Ação: 3138 – Ações de Investimentos na Educação

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1	R$ 100.000,00

Programa: 0013 – GESTÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE
Ação: 3139 – Ações de Investimentos na Saúde

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1	R$ 100.000,00

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 21 de fevereiro de 2024.

Valter Antônio Costa
Prefeito Municipal